CEPA
MOBILITY CARE

DARLENE RASTICA

EMBAIXADORA **FMB**

TEMA

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE **GESTÃO DE MULTAS**

MÓDULO 2

fleet mobility brasil

O QUE É A MULTA NIC?

- Multa NIC é uma penalidade administrativa aplicada à pessoa jurídica proprietária de veículo, por não identificação do condutor.

LEGISLAÇÃO

- Código de Trânsito Brasileiro – CTB - artigo 257, parágrafo 8º
- Resolução 151 do CONTRAN - unificação de procedimentos para esta penalidade.

APRESENTANDO A MULTA NIC:

- O artigo 257, parágrafo 8º, do CTB descreve: “Não havendo identificação do infrator e sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa aplicada pelo número de infrações cometidas no período de 12 meses”.

- Resolução 151/2003 – art. 2 °: “O cálculo para a aplicação da NIC é feito pela multiplicação do valor da multa originada pela infração autuada que não teve o condutor identificado, pelo número de multas aplicadas por infrações iguais cometidas no período de doze meses anteriores à data da infração”.

- A multa NIC não é infração de trânsito, é penalidade administrativa por não identificação do condutor.

APRESENTANDO A MULTA NIC:

- A multa NIC pode ser aplicada em até cinco anos.
- O prazo para aplicação da multa NIC é abordado pela Lei Federal nº 9873/1999 - "Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal direta ou indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar a infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado".

FATORES PARA CÁLCULO MULTIPLICATIVO DA MULTA NIC:

1. O proprietário do veículo deve ser uma pessoa jurídica.
2. A placa do veículo deve ser a mesma em todas as multas.
3. As infrações devem ter o mesmo enquadramento.
4. Só terão efeito multiplicativo as infrações cometidas pelo mesmo veículo e autuado pelo mesmo enquadramento dentro de um período de 12 meses.

FATORES PARA CÁLCULO MULTIPLICATIVO DA MULTA NIC:

1ª Infração	Enquadramento 518 deixar de usar cinto de segurança	Data da Infração: 15/01/2006	Valor: R$127,69 x 1 = R$127,69
2ª Infração	Enquadramento 518 deixar de usar cinto de segurança	Data da Infração: 25/05/2006	Valor: R$127,69 x 2 = R$255,38
3ª Infração	Enquadramento 518 deixar de usar cinto de segurança	Data da Infração: 30/07/2006	Valor: R$127,69 x 3 = R$383,07
4ª Infração	Enquadramento 518 deixar de usar cinto de segurança	Data da Infração: 30/12/2006	Valor: R$127,69 x 4 = R$510,76

IMPORTANTE

Diversas **mudanças na lei de trânsito** foram aprovadas pelo Congresso e seguiram para a sanção do Presidente da República. Entre essas alterações, estão a ampliação de 20 para até 40 pontos do limite para a suspensão da Carteira Nacional de Trânsito (CNH) e a ampliação da validade do documento para até 10 anos. Após a sanção, as novas regras passam a valer dentro de 6 meses.

O Congresso manteve a ampliação do limite de pontos para a suspensão da CNH, mas acrescentou um escalonamento, conforme o nível de gravidade das infrações cometidas, e a exigência de não constarem infrações gravíssimas na carteira do motorista.

Conteúdo feito pela embaixadora
Darlene Rastica
em parceria com a
Fleet Mobility Brasil

fleet mobility brasil

CEPA
MOBILITY CARE